



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

TERMO CONTRATUAL Nº 045/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A EMPRESA P&P TURISMO EIRELI EPP, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.326.220/0001-66, situado na Av. Presidente Vargas nº 670, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20071-001, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº 15.649.137-0, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.759.078-78, e a empresa **P&P TURISMO EIRELI EPP**, situada na Avenida Porto Alegre, nº 427 D, sala 1007, Edifício Lazio Executivo, Centro, Chapecó, Santa Catarina, SC, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.955.770/0001-74, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JANAINA FACCIO**, brasileira, solteira, advogada, cédula de identidade nº 6320356, expedida pelo SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 065.404.009-50, residente e domiciliada na Rua Suécia, 220, apto 402, Bloco B, Praia Brava, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88306-790, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO AO CONTRATO nº 022/2019**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº E-04/056/133/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:
20071-001



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do **Contrato nº 022/2017**, relativo à prestação de serviços contínuos de Agência de Viagens, consistindo em: reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; reserva em hotéis e reserva de aluguel de veículos no Brasil e exterior; reserva de afretamento de aeronaves no Brasil e exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional; e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a descrição contida no Termo de referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preço (Anexo II), ambos partes integrantes do documento Editalício de Pregão Eletrônico SRP nº 18/2016, com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Valor	Quantidade	Valor Total R\$
1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens com o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega dos bilhetes de passagens com reserva de hotéis e serviços correlatos. Código do Item:0109.001.0001. ID 55869	TAXA DE TRANSAÇÃO	R\$ 0,00 (ZERO REAIS)	875 UNIDADES	R\$ 437.500,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:
20071-001





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a **quantia total estimada** de R\$ 437.500,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo efetuada conforme cada transação realizada, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2019, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039.02

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2061.04.123.0002.2453

Nota de Empenho: 2019NE00699

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 787.500,00 (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais), com prazo de validade da publicação no DOERJ a 25/11/2019, para manter o valor correspondente à 5%

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:
20071-001



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

(cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2010


FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E ZELADORIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO


EMPRESA P&P TURISMO EIRELI EPP
JANAINA FACCIO

TESTEMUNHAS:


CPF: 088.470.879-96


CPF: 084.154.50138

Ewald Crelier de Freitas
ID: 5073791-0

Av. Presidente Vargas nº 670 - 11º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP:
20071-001

PORTARIA PR-Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019
DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº E-15/003/123/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, matr. 149; CARLOS EDUARDO DAVALCANTE DE LIMA, Assistente de Diretoria, matr. 1911; MAYCON NUNES DE OLIVEIRA, Assistente de Diretoria, matr. 1846, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 07/2017, firmado com a Empresa CLARO S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 24 de janeiro de 2019

JOSÉ CLÁUDIO CARDOZO URURARY
Diretor-Presidente

Nº: 218872

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 714 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIOS, CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Setoriais e demais instituições públicas ou privadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências, de qualquer natureza, seja de caráter técnico ou administrativo, elaborados por esta Autarquia deverão ser obrigatoriamente encaminhados ao Presidente, através da Secretaria Executiva, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em caso que requerer ação imediata, a Secretaria Executiva dará ciência aos Vice-Presidentes, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 2º - Ficam excluídos desse procedimento os ofícios elaborados pelo Assessor Chefe de Assessoria Jurídica dirigida à 1ª Procuradoria Geral do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja finalidade seja prestar esclarecimentos e informações jurídicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições anteriores em especial a Portaria PRODERJ / PRE Nº 268, de 26 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019

MARCO VIEIRA
Presidente

Nº: 218841

Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 22/01/2019

- PROCESSO Nº E-15/003/345/2017 - POSTO ANDES LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/344/2017 - POSTO LINDA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/190/2018 - TELEMAR NORTE LESTE - OI, DRA, PRISCILA CRISTINA SANTANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ - 184.590.
- PROCESSO Nº E-15/003/1224/2017 - BOMSERV TRANSPORTES E BOMBEAMENTO DE CONCRETO LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/090/2017 - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/034/2017 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A. DRA. CLÁUDIA OLIVEIRA - OAB/RJ - 186.581.
- PROCESSO Nº E-10/003/138/2011 - VIA MODA BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS E SEUS ACESSÓRIOS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1443/2017 - MF 2008 COMERCIAL MODAS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1138/2017 - VB COMÉRCIO VAREJISTA DE BULWERIAS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1374/2017 - DC AMORA E AROMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/473/2017 - DSBP'S BAR E RESTAURANTE LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1422/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARRAS MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RJ - 220.028.

PROCESSO Nº E-15/003/1395/2017 - OTÍCIO MATANO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1494/2017 - SEF - SÉRGIO EDNA E FAMILIA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1490/2017 - TEMPO CINCO LTDA - ME.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

Nº: 218878

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA JURÍDICA

DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO DE 25/01/2019

PROCESSO Nº E-15/003/1592/2018 - DROGARIA ONOFRE LTDA. DR. TÁRSIS FERRARI NEGRONATE - OAB/RJ - 295.483.

PROCESSO Nº E-15/003/1330/2017 - GNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/012/2017 - GNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/000/2017 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ - 72.155.

PROCESSO Nº E-15/003/798/2017 - POSTO VIA PONTE LTDA.

NOTIFICO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 6.007/2011, em não desejando recorrer, deverão os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Dívida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 6.007/2011.

Nº: 218868

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO BEFAZ Nº 88 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.78 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 238, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada à DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES, Identidade Funcional nº 4302478-2, Superintendente da Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulações e revogação;
- II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;
- III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inviabilidade;
- IV - autorizar a emissão de notas de empenho a ordem de pagamentos;
- V - aplicar ou reverter as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obras;
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- VII - reconhecer dívidas;
- VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX - autorizar a concessão de diárias;

Art. 2º - Da presente Resolução será dada conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1978, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

LUÍZ CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Nº: 2188801

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-12/17/0160002/2018 - ISIS MATHIAS DE LIMA, Analista Executivo, Id. Funcional nº 5011954-0, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.270/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre: 14/11/2013 a 12/11/2018.

PROCESSO Nº E-14/03/08801/2008 - ALEXANDRE RANGEL BELFORT, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1938831-1, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.270/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 21/10/2005 e 19/10/2010 e 20/10/2010 a 18/10/2015.

Nº: 218872

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 24/01/2019

PROCESSO Nº E-04/204100000/2018 - ULISSES VOLTES NOGUEIRA - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fs. 72, INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº E-04/0551241/2017 - YONE SILVEIRA PINHEIRO - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fs. 18, INDEFIRO o pedido.

Nº: 218883

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE DE 25/01/2019

PROCESSO Nº 3E1-04/24/000115/2018 - LEONARDO MAIA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1163025-6, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.270/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº 3E1-04/29/000000/2018 - YURI JACOB LUMER, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023317-3, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.270/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

Nº: 218883

PROCESSO Nº 3E1-04/29/000114/2018 - FILIPPE SIMÕES HALLACK, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023317-3, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.270/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/12/2013 a 25/12/2018.

PROCESSO Nº 3E1-04/05/700115/2018 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOUREIRO, Analista da Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 8019894-2, CONCEDO 03(três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 2.270/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.479/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 25/10/2013 a 23/10/2018.

Nº: 218883

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO

PORTARIA SSER Nº 177 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

DIRPTE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPÉ.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO:

- o disposto no § 5º do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 358/2018; e
- o disposto no Processo nº E-04/044/000001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único, o contribuinte substituído deve calcular e reter o ICMS devido por substituição tributária, mediante a aplicação de alíquotas correspondentes diretamente sobre o Preço Médio Pondorado e Consumidor Final (PMDF), constante do referido Anexo, em cumprimento ao disposto nos § 7º e 10, do art. 24, da Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 1996, e no § 6º do art. 5º, do Livro II do RICMS/00, no Item 29, do Anexo I, do Livro II do RICMS/00 e na Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria substitui o Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 789/2014, em conformidade com o art. 7º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita

ANEXO ÚNICO

1. APERITIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES (CEST 02.901.04)

ITEM	MARCA	IMPORTADO		PREÇO FINAL (R\$)	EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL	PREÇO FINAL (R\$)	EMBALAGEM RETORNÁVEL
		EMBALAGEM	EMBALAGEM NÃO RETORNÁVEL				
1.1	Abraçat Extrakt	de 671 a 780 ml		89,35			
1.2	Anapostura Aromatic	até 180 ml		90,54			
1.3	Anapostura Orange	até 180 ml		91,87			
1.4	Fernet Branco (Italião)	de 671 a 780 ml		147,42			
1.5	Fernet Branco Mentas (Italião)	de 671 a 780 ml		128,27			
1.6	Jannometer	de 671 a 780 ml		104,87			
NACIONAL							
1.7	Aperitivo Busca Vida	de 671 a 780 ml		85,06			
1.8	Acecol	de 671 a 780 ml		92,32			
1.9	Black Stone	de 781 a 1000 ml		17,81			
1.10	Black Stone (doce)	de 781 a 1000 ml		18,94			
1.11	Calceard Asteca	de 781 a 1000 ml		23,63			
1.12	Camoad	de 181 a 270 ml		12,19			
1.13	Camoad	de 781 a 1000 ml		40,45			
1.14	Cymar	de 781 a 1000 ml		18,92			
1.15	Clerva - Fernet / Raizera Amargas	de 781 a 1000 ml		10,82			
1.16	Doce Veneno	de 671 a 780 ml		25,23			
1.17	Ervas Amargas Arco Iris	de 781 a 1000 ml		18,58		18,88	
1.18	Ervas Amargas Pressarin	de 781 a 1000 ml		9,57			
1.19	Fernet Asteca	de 781 a 1000 ml		14,32			
1.20	Fernet Fernetol Dubois	de 781 a 1000 ml		27,99			
1.21	Fernet Thoubou	de 781 a 1000 ml		12,84			



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Sábado, 28 de Janeiro de 2019 às 00:40:41 -0200.

A assinatura não possui validade quando impressa.

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

VICE-GOVERNADORIA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
IDENTIFICAÇÃO: Contrato nº 12/2019, assinado em 20.09.2019. **PARTE:** DER-RJ e a Empresa RFX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME. **OBJETO:** Serviços contínuos de conservação rotatória para malha rodoviária estadual da 12ª ROC, abrangida pelos Municípios de Barra do Piraí e Valença. **PRAZO:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **VALOR:** R\$ 2.320.000,00. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº E-18/062.909841/2019.**

M: 2299830

VICE-GOVERNADORIA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

IDENTIFICAÇÃO: Termo Aditivo III do Promotivo, Rratificação do Contrato nº 014/2017, assinado em 23.09.2019. **PARTE:** DER-RJ e a Empresa MULTICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Promotivo o prazo do Contrato, por 180 (cento e oitenta) dias. **VALOR:** R\$ 726.581,30. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 3.149/1980. **PROCESSO Nº E-18/062.905851/2019.**

M: 2299841

Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECCG nº 25/2019. **ASSINATURA:** 23 de setembro de 2019. **PARTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA E TEODORO DA SILVA E ADVOGADOS ASSOCIADOS. **OBJETO:** Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVIDENCIARJ, de produtos e serviços descritos no Anexo VIII, do Decreto nº 45.563, de 27 de Janeiro de 2018. **PRAZO:** 01 (um) ano. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes em especial o Decreto nº 45.563/18, o suas alterações e a Resolução SECCG nº 18/19. **PROCESSO Nº E-12/26717962/2019.**

M: 2299792

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

AVISO

Ref.: Proc. nº E-17/100.033/2014 - Registro de Documentos - RD RJ nº 3908/2018 / Concorrência Nacional nº 008/2018. **PARTE:** COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A - CNPJ nº 04.743.858/01-08. **DECISÃO:** A Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE resolve, por meio de sua Diretoria Colegiada, negar provimento integral ao recurso administrativo interposto pela Empresa MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, em face do Registro de Documentos - RD RJ nº 3908/2018, às fs. 2283 e 2331 do processo administrativo em epígrafe, mantendo a decisão anteriormente homologada, qual seja, nulidade da aprovação, adjudicação e homologação de Licitação por CN nº 008/2018, publicada no D.O. de 14/09/2019, página 07, 1ª coluna.

M: 2299840

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CN nº 001/2018 **OBJETO:** "COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE JAPERI - RJ". A ASSESSORIA DE LICITAÇÕES comunica que a licitação em referência que se encontra aberta site dia, será realizada no dia 24/10/2019, às 11:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado.

M: 2299816

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2019 - ADPR-31. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRANSFORMADORES DE 100KV/400V, PARA A CAPTAÇÃO DE SEVERINA - MUNICÍPIO DE MACAÉ - PARA A BARRAGEM LITORÂNEA NORTE". **DATA DA ETAPA DE LANÇES:** 07/10/2019 - HORÁRIO: 11:00 horas. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitacoes.ceaba.gov.br **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 189.218,00. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Ceaba, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.ceaba.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser referido mediante permissão de duas semanas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Térreo/Cidade Nova - RJ. telefones: 21 2332-3829 e 2332-3831, no horário de 09h às 12h e de 14h às 17h.

M: 2299811

Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017 - Termo Contratual 045/2017. **PARTE:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a Empresa P&P TURISMO EIRELI EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 022/2017, a contar de 12/09/2019, relativo à prestação de serviços contínuos e entrega de bilhetes de passageiros em: reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passageiros aérea no âmbito nacional e internacional; reserva em hotéis e reserva de aluguel de veículos no Brasil e exterior; reserva de estacionamento de aeronaves no Brasil e exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional; e demais serviços correlatos, para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com a descrição contida no Termo de referência (anexo I) e no Ala de Registro de Preço (Anexo II), ambos partes integrantes do documento Editalístico de Pregão Eletrônico SRP nº 18/2016, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 85, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. **VALOR:** R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2019. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 2081_04_123.0002.2453MATUREZA DAS DESPESAS: 33903.020074 DE EMPREIM: 2019NE00699FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993PROCESSO Nº E-04/058/133/2017.

M: 2299717

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ROPREVIDENCIARJ, convoca a todos os cidadãos ROCHA DE SOUZA, portadores do ID. nº 8485860, a comparecer a uma agência/posto da ROPREVIDÊNCIA mediante prévio agendamento para tomar ciência do processo e apresentar defesa, se houver, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital. O não comparecimento acarretará na suspensão automática do benefício. PROC. Nº E-01301074/1980 - DIVALDO SOARES DE SOUZA.

M: 2298888

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de setembro de 2019. **PARTE:** Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Rio de Janeiro - PROCON-RJ, e o Município de São João da Barra. **OBJETO:** Termo de Cooperação Técnica e operacional para a Municipalização do PROCON, compreendendo a autorização de uso do software do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, no Município de São João da Barra. **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de publicação. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.678, de 11/09/90; Decreto nº 2.151, de 20/03/98; Lei nº 8.666, de 21/06/93, em especial o seu art. 116, incisos I, II e VI do § 1º; Decreto nº 43.400, de 08/01/12, em especial o art. 5º, I e XI, e de acordo com o constante no Procedimento Administrativo nº E-15/0022192/2019.

M: 2299791

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 008/19. **PARTE:** CODIN e a CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de outsourcing de impressão e reprografia, com fornecimento de equipamentos novos e de primeiro uso, e fornecimento de insumos necessários, exceto papel, incluindo suprimentos peças, logística direta e reserva dos resíduos gerados pelo contrato. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de 01/10/2019. **VALOR:** R\$ 38.719,82 (trinta e cinco mil setecentos e dezasseis reais e oitenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20/09/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 48.751 de 27 de agosto de 2019. **PROCESSO Administrativo nº E-22/01045/19.**

M: 2299898

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Autorização de Serviço nº 011/19. **PARTE:** CODIN e IOC CAPACITAÇÃO LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa para realização de Curso de Lei nº 13.303/2019: Da Licitação à Contratação Pública - Análise do Processo sob a Ótica dos Principais Riscos Relacionados, a realizar-se no período de 29 a 31 de outubro de 2019, ministrado para 5 (cinco) empregados desta CODIN. **VALOR:** R\$ 10.800,00 (dez mil e setecentos reais). **ASSINATURA:** 23/09/2019. **NOTA DE EMISSÃO:** 2019NE0001. **FUNDAMENTO DO ATO:** Inciso II do artigo 29, da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2018 c/c o Inciso II do artigo 83, do Regulamento de Licitação de CODIN alçado à alínea "a" do § 2º, do artigo 104, do Regulamento de Licitação de CODIN. **PROCESSO CODIN Nº E-22/019124/19.**

M: 2298618

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/17. **PARTE:** CODIN e a CLARO S/A. **OBJETO:** Promover a vigência do Contrato nº 003/17, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados de 30/08/2019 a 01/09/2021. **VALOR:** R\$ 2.893,69 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Inciso II do artigo 57 de Lei nº 8.666/93, eido no § 1º da cláusula Segunda do Contrato nº 003/17. **PROCESSO CODIN Nº E-11/08903/17.**

M: 2298621

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Convênio. **PARTE:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJIA e o Município de Varre-Sai. **OBJETO:** Colaboração entre os convenientes para a interligação dos sistemas de informática da JUCERJIA e do MUNICÍPIO, mediante a implantação do projeto denominado REGIN, visando a consecução de meios de acesso a pesquisas mútuas interligadas entre a base de dados da JUCERJIA e do MUNICÍPIO. **VIGÊNCIA:** 15/09/2019 a 14/09/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2019. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-22/011541/2019.** *Onênio no D.O. de 04/08/2019

M: 2299488

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE PLENÁRIO

Data, Hora, Local: 12 de novembro de 2019, às 13:00h, na Avenida Rio Branco, nº 10 - 4º andar, Sala Marco Aurélio Sayão Parente.

ORDEN DO DIA:

1º - Processo nº E-22/011/06/2019. Requerente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJIA. Requerido: LEILOEIRO PÚBLICO ROQUE SOARES BARONI. Vogal Relator: Dr. Antonio Miguel Fernandes. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

M: 2299555

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE PLENÁRIO

Data, Hora, Local: 13 de novembro de 2019, às 13:00h, na Avenida Rio Branco, nº 10 - 4º andar, Sala Marco Aurélio Sayão Parente.

ORDEN DO DIA:

1º - Processo nº E-22/011/06/2019. Requerente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJIA. Requerido: LEILOEIRO PÚBLICO THIAS VILLELA ALEXANDRE. Vogal Relator: Dr. Cordeiro de Arruda Falcão Filho. Assunto: Administrativo Disciplinar.

M: 2299598

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE PLENÁRIO

Data, Hora, Local: 21 de novembro de 2019, às 13:00h, na Avenida Rio Branco, nº 10 - 4º andar, Sala Marco Aurélio Sayão Parente.

ORDEN DO DIA:

1º - Processo nº E-22/011/06/2019. Requerente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJIA. Requerido: LEILOEIRO PÚBLICO VALERIA FONTES BRAGA KHAN. Vogal Relator: Dr. Cláudio da Cunha Vello. Assunto: Administrativo Disciplinar.

M: 2299847

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PAUTA DE PLENÁRIO

Data, Hora, Local: 26 de novembro de 2019, às 13:00h, na Avenida Rio Branco, nº 10 - 4º andar, Sala Marco Aurélio Sayão Parente.

ORDEN DO DIA:

1º - Processo nº E-22/011/07/2019. Requerente: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJIA. Requerido: LEILOEIRO PÚBLICO RODRIGO BERNARDO DE MACEDO. Vogal Relator: Dr. Marco Antonio de Oliveira Simão. Assunto: Administrativo Disciplinar.

M: 2299888

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 002/2018. **PARTE:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa Famix Construtora Ltda. **DATA ASSINATURA:** 20/09/2019. **OBJETO:** Formalizar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2018, relativo à execução de serviços de reparos - Preservação às Unidades do ROPREVIDÊNCIA, localizadas em diversos municípios do Estado do Rio de Janeiro. **VALOR:** Sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-17/002000.096/2018.

M: 2299882

Secretaria de Estado de Polícia Militar

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção dos candidatos ao CFSd/2014, que estarão à convocação para apresentação de documentação e identificação, na seção de recrutamento, no dia 11 de setembro de 2019, conforme prescrito no item 19.4 do edital do concurso ao CFSd/2014.

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS REPROVADOS
1990228	CONFORME ITEM 19.4 DO EDITAL DO CFSd/2019
1994895	CONFORME ITEM 19.4 DO EDITAL DO CFSd/2019
1996378	CONFORME ITEM 19.4 DO EDITAL DO CFSd/2019

M: 2299844

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSd 2014.

O SECRETARIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a situação de candidato do concurso CFSd/ 2014 abaixo relacionada, após avaliação no Exame Médico.

CONCURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
CFSd/2014	555398	AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	APTO

M: 2299849

